



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Liceu Marcionilio Gomes de Freitas		
EMENTA: Recredencia o Liceu Marcionilio Gomes de Freitas, em Senador Pompeu, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11813922-3	PARECER Nº 0042/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Luiz Gonzaga de Araújo, diretor do Liceu Marcionilio Gomes de Freitas, instituição sediada na Rua José Carlos Sampaio, 401, Centro, CEP: 63600-000, de Senador Pompeu, Censo 23121459, mediante o processo nº 11813922-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0209/2012, da Assessora Técnica Maria Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Liceu Marcionilio Gomes de Freitas, em Senador Pompeu, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE